



APAE  
Sorocaba - SP

# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Fundada em 19/09/1967 - CNPJ: 71.869.358/0001-01

CEBAS: parecer técnico nº 39.649, declarada de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1515 de 30/10/1968  
Estadual nº 64 de 04/12/1972 Registro CNAS Processo 27925/68

524  
mg

Sorocaba, 16 de abril de 2020.

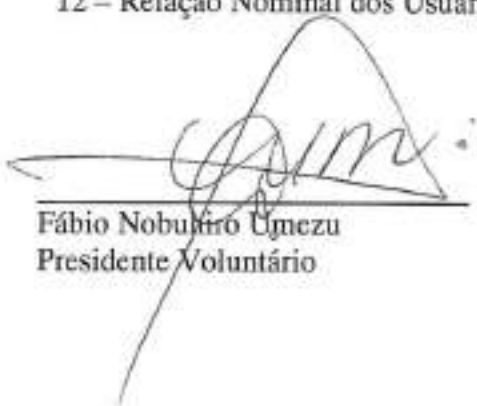
## PRESTAÇÃO DE CONTAS FEDERAL

### SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS

À  
Secretaria da Cidadania  
Divisão de Parcerias e Planejamento

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, CNPJ 71.869.35/0001-01, vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas de Março/2020 indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos, na importância de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

- 1 – Cadastro da Entidade
- 2 – Relatório de Execução Financeira – Parte 01
- 3 – Relatório de Execução Financeira – Parte 02
- 4 – Extrato da Conta Corrente
- 5 – Certidão Negativa de Regularidade do FGTS
- 6 – Certidão Negativa de Débito Estadual
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- 8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 9 – Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 10 – Certidão Negativa de Tributos Imobiliários
- 11 – Relatório de Atividades do mês.
- 12 – Relação Nominal dos Usuários do mês.

  
Fábio Nobuhiro Umezú  
Presidente Voluntário

Recebido  
17/04/20  
Claudia



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Fundada em 19/09/1967 - CNPJ: 71.869.358/0001-01

APAE  
Sorocaba - SP

CEBAS: parecer técnico nº 39.649, declarada de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1515 de 30/10/1968  
Estadual nº 64 de 04/12/1972 Registro CNAS Processo 27925/08

Sorocaba, 16 de abril de 2020.


À

Secretaria da Cidadania

Divisão de Parcerias e Planejamento

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, CNPJ 71.869.35/0001-01, vem por meio desta solicitar o pagamento do mês de Abril/2020, no valor de R\$ 3.780,00, referente a recursos do Termo de Colaboração com o Município de Sorocaba/Secretaria de Igualdade e Assistência Social, movimentados exclusivamente na Caixa Econômica Federal, Agência 4137, Conta Corrente 2059-2.

Atenciosamente,

  
Fábio Nobuhiro Umezu  
Presidente Voluntário



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Fundada em 19/09/1967 - CNPJ: 71.889.358/0001-01

CENAS: parecer técnico nº 39.349, declarado de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1615 de 30/10/1968  
Estatuto nº 64 de 04/12/1972 Registro CNAB Processo 27222-98

126 ms

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA ANEXO RP-04 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/POIMENTO

<b>ÓRGÃO PÚBLICO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE CIDADANIA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SOROCABA
<b>CNPJ:</b>	71.889.358/0001-01
<b>ENDEREÇO E CEP:</b>	RUA URUBALERA, 529 - VILA SAGRADA - CEP: 14096-530 - SOROCABA-SP
<b>RESPONSÁVEL(S) PELA DSC:</b>	GERSON SACHS DE JUVIOR
<b>CPF:</b>	042.412.308-81
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS
<b>EXERCÍCIO:</b>	2020
<b>ORIGEM DOS RECURSOS (1):</b>	FEDERAL
	COMPETÊNCIA: MARÇO

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL - R\$
Termo de Colaboração/Formento nº	21.508/2017	01/07/2017	30/06/2018	R\$ 2.075,00
Aditamento nº	21.609/2017	04/01/2018	30/06/2019	R\$ 3.790,00
Aditamento nº	21.609/2017	02/03/2019	30/06/2020	R\$ 3.790,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
03/04/2020	R\$ 3.790,00	03/04/2020	Cd480 TED nº 01	R\$ 3.790,00
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 1.432,33
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				R\$ 3.790,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 2,49
(D) OUTRAS RECEITAS DE CORRENTES DA ENLOCAÇÃO DO AJUÍZE (2)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 5.214,82
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 5.214,82

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) Receitas com estacionamento, aluguel, entre outras.

(3) O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização:  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SOROCABA  
Venho indicar, no formulário abaixo detalhado, as despesas incorridas e pagas na competência de:  
**MARÇO**  
bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		VALOR APLICADO - R\$
Recursos humanos (3)	MARÇO	2020	R\$ 3.609,94
Recursos humanos (4)	MARÇO	2020	R\$ -
Medicamentos	MARÇO	2020	R\$ -
Órteses e próteses	MARÇO	2020	R\$ -
Outros materiais de consumo	MARÇO	2020	R\$ -
Outros serviços de terceiros	MARÇO	2020	R\$ -
Locação de imóveis	MARÇO	2020	R\$ -
Locações diversas	MARÇO	2020	R\$ -
Utilidades públicas (7)	MARÇO	2020	R\$ -
Combustíveis	MARÇO	2020	R\$ -
Bens e materiais permanentes	MARÇO	2020	R\$ -
Outros	MARÇO	2020	R\$ -
Outras despesas	MARÇO	2020	R\$ -
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			<b>R\$ 3.609,94</b>

(3) Salários, encargos e benefícios. (4) Autônomos e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.  
Outras despesas operadas mediante autorização prévia.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(B) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 5.214,82
(I) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ 3.609,94
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [(E) - (I) - (F)]	R\$ 1.604,88
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE [(K) - (L)]	R\$ 1.604,88

PMS / SIAS  
SECÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIA  
28/04/2020  
FUNICIONÁRIO: Roberta

1223  
mg



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Fundada em 18/09/1967 - CNPJ: 71.869.358/0001-01

CEBAS: parecer técnico nº 39.249, declarada de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1515 de 30/10/1988  
Estatutal nº 04 de 04/12/1972 Registro CNAS Processo 27928/66

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

RELAÇÃO DAS DESPESAS					
DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
20/03/2020	17/03/2020	Nota Fiscal	Alfelo S.A.	Recursos humanos (5)	R\$ 1.914,00
07/04/2020	07/04/2020	Guia	FGTS	Recursos humanos (5)	R\$ 1.695,94

<b>TOTAL</b>					R\$ 3.609,94
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.					

LOCAL e DATA: Sorocaba, 16 de abril de 2020.

DIRIGENTE:   
 Fábio Nobuhito Umezaki - Presidente Voluntário  
 (nome, cargo e assinatura)

CONTADOR/Nº CRC:   
 Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em Terceiro Setor Ltda - ME  
 CRC 25P038804/O-1 - CNPJ: 15.776.534/0001-08  
 (nome, cargo e assinatura)

## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

12/03  
mrc

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	71.869.358/0001-01
<b>Nome:</b>	A P A DE SOROCABA
<b>Conta de débito:</b>	4137 / 003 / 00002059-2

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 02464.168109 01702.073170 6 81970000191400
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	ALELO S.A.
<b>Nome/Razão Social:</b>	ALELO S.A.
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.740.876/0001-25
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ALELO S.A.
<b>CPF/CNPJ:</b>	04.740.876/0001-25
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	APAE SOROCABA
<b>CPF/CNPJ:</b>	71.869.358/0001-01
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	A P A DE SOROCABA
<b>CPF/CNPJ:</b>	71.869.358/0001-01

<b>Data do Vencimento:</b>	17/03/2020
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	17/03/2020
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	1.914,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.914,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.914,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	ALELO BASICA

Pago com Recursos  
Federais / SECID  
Termo de Colaboração nº  
21.608/2017  
R\$ 1.914,00

<b>Data/hora da operação:</b>	17/03/2020 09:10:10
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	077079003
<b>Chave de segurança:</b>	2HXZMGH0XGCHKP35

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



129  
mg

<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão <b>20/03/2020</b>	Hora Emissão <b>06:19</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA</b>	
	Código Autorizador <b>312R.6766.3320.6538199-R</b>		Número de Nota <b>605362</b>	Série de Nota
			Número NFE 0014987200	Série NFE 00
			Data NFE 20/03/2020	

Prestador de Serviços <b>ALELO S.A.</b> ALAMEDA XINGU, 512 - Andar 3º, 4º, 20 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-030 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>04.740.876/0001-25</b> Telefone	Inscrição Municipal <b>4.44096-8</b> e-mail
--	---

Nome Tomador de Serviços <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO</b>	CPF/CNPJ <b>71.869.358/0001-01</b>
---	---------------------------------------

Endereço <b>RUA UBIRAJARA, 528</b>		Complemento	
CEP <b>18090-520</b>	Bairro <b>VILA GABRIEL</b>	Cidade <b>Sorocaba</b>	UF <b>SP</b>
E-mail <b>CBSS@CBSS.com.br</b>			

Qtd	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUINQUEM	100205219	2,00	1,00	1,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.**  
 ALELO ALIMENTACAO = R\$ 1.914,00  
 VALOR DE COMISSÃO OU CORRETAGEM = ZERO  
 VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 1.914,00  
 Auto-retenção conf. determinado pelas INs nº 153/87, 177/87, 197/91 e 670/05, art. 15.

Pago com Recursos  
 Federais / SECID  
 Termo de Colaboração nº  
 21.608/2019  
 R\$ 1.914,00

<b>VALORES DE REPASSE A TERCEIROS</b> <b>R\$ 1.913,00</b>	Observações <b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b>
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA 1.914,00**

Número N° <b>149972</b>	Valor da Fatura R\$ <b>R\$ 1.914,00</b>	Forma Pagamento Valor=20032020
----------------------------	--	-----------------------------------

Valor por Extenso:  
 um mil novecentos e quatorze reais.

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autorizador <b>312R.6766.3320.6538199-R</b>
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA ALELO S.A. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota <b>605362</b>	Série da Nota
Local _____ Data _____ Assinatura _____		

## Colaboradores

## Relação de colaboradores com benefício

Nome	CPF	Tipo	Local de entrega	Valor
Camila Silva Ferreira Junato	229.340.178-26	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Evanderson Vergara Benevides	141.701.418-01	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Lidiane A Oliveira Queiroz	059.602.849-08	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Helyane Carneiro Das Melo	309.320.318-92	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Marijeth N Gomes Andrade	079.453.504-46	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Maria C M Alves Pedro	075.109.308-94	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Luzia Costa Chaut	375.952.208-14	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Deiane Cristina Brito	071.697.446-88	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Caroline Lopes Rodrigues	429.208.188-03	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Jose Matias de Araújo	053.943.128-18	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00
Anderson do N Silva	436.370.058-21	Fiscal	APAE SOROCABA	R\$ 174,00

Imprimir

Exportar CSV

Fechar

## 11 colaboradores

RUA UBIRAJARA, 528, VILA GABRIEL, Sorocaba, - CEP: 18090520.

## ENDEREÇO DE FATURAMENTO:

## APAE SOROCABA

RUA UBIRAJARA, 528, VILA GABRIEL, Sorocaba, - CEP: 18090520.

## Dados do pedido

Tipo de pedido:

On-line

Produto e nº de contrato:

Alimo Alimentação  
20714519

Data da solicitação:

16/03/2020

Forma de pagamento:

Antecipado

Colaboradores com benefício:

11

Colaboradores com valor zerado:

Não disponível

Valor total de benefícios:

R\$ 1.914,00

Novos cartões que serão emitidos:

0

Valor total de emissão de cartão:

De acordo com o seu contrato

Taxas e Tarifas

De acordo com o seu contrato

## PRAZO DE ENTREGA

Data do crédito:

20/03/2020

Data de envio dos cartões:

Após a emissão, os cartões são entregues em até 7 dias úteis

Ver colaboradores

Valor total do pedido

Voltar

Cancelar Pedido

## Comprovante de pagamento de FGTS Via Internet Banking Caixa

Nome:	A P A DE SOROCABA
Conta de débito:	4137 / 003 / 00002059-2

Representação numérica do código de barras:			
858200000163	959401792002	407639050878	186935800011

Cód. convênio:	0179
Data de validade:	07/04/2020
Competência:	03/2020

Valor recolhido:	1.695,94
------------------	----------

Identificação da operação:	FGTS BASICA
----------------------------	-------------

Data / hora:	07/04/2020 10:49:44
Data de Débito:	07/04/2020

Código da operação:	00580305
Chave de segurança:	EM8TCE9VER6AVKA2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Pago com Recursos  
Federais / SECD  
Termo de Colaboração nº  
21.608/2017  
R\$ 1.695,94





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 30/03/2020 - 19:46:20

B

132  
mg

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC				02-DDD/TELEFONE (0015)32192499	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 21.199,25	06-QTDE TRABALHADORES 11	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.869.358/0001-01	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.695,94	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.695,94
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020\*\*

858200000163 959401792002 407639050878 186935800011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 30/03/2020 - 19:46:20

Pago com recursos  
Federais / SECID  
Termo de Colaboração nº  
21.808/2017  
R\$ 1.695,94

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC				02-DDD/TELEFONE (0015)32192499	
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 21.199,25	06-QTDE TRABALHADORES 11	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.869.358/0001-01	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.695,94	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.695,94
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020\*\*

858200000163 959401792002 407639050878 186935800011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



133  
mg

## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCE:15776634000108 ,

Seu arquivo 032020DAPAEASSTBASICA.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/03/2020 às 19:47:44.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D940D9D1D7F2404040404040D7B2A8607FC57021.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCE:15776634000108
<b>Inscrição Transmissor:</b>	15.776.634/0001-08
<b>Responsável:</b>	DELTA CONTABILIDADE
<b>Inscrição Responsável:</b>	15.776.634/0001-08
<b>Competência:</b>	03/2020
<b>NRA:</b>	J6W6Llib4L00000
<b>Base de Processamento:</b>	CP - Campinas
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	SILVIA MORAL
<b>Telefone:</b>	001534117977

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

134  
mg

FUNO - FUNDO DE RESERVA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 30/03/2020

GFIP - GFIP 1.40 (23/03/2020)

HORA: 19:48:20

PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GFIP

EMPRESA: A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS ENF  
CONTRATO: 03/2020

CÓD. SEC: 115

TPAR: 639

INDICAÇÃO: 71.869.258/0001-01  
SIMPRES: 1

	FGTS - 81
QUE TRANSMIGRAÇÕES	11
REMUNERAÇÃO	21.199,25
DEPÓSITO	1.695,96
ENCARGO FGTS	0,00
ENCARGO SOCIAL	0,00
ENCARGO CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECEBER	1.695,96

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2020

RELATÓRIO PARA FINS DE REFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUERÊNCIA.

ACSI GFIP(S), PARA FINS DE QUERÊNCIA, SEM(ÃO) IMPLICAÇÃO NENHUMA APÓS TRANSMIGRAÇÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO COMISSARIADO SOCIAL.

135  
mte

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO RFPF  
MODALIDADE : 'BRANCO'-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

878200000188 010401792002 407039060878 18001880011

EMPRESA P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXO

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPA2: 619 OUTRAS ENT:

INSCRICAO: 71.898.316/0001-01

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR(ES):

INSCRICAO:

MOVTE TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/GI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	GCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCORR JAM
EVANDERSON VERGARA BENEVIDES 609,52	0,00	128.38731,23-2 0,00	05/11/2017 51,71	01	55,17	27/02/2020 P1	04110 0,00	
ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA 1.445,87	0,00	142.61983,72-2 0,00	05/11/2018 114,52	01	115,73	02/02/2020 Y	05158 0,00	
ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA		142.61983,72-2	05/11/2018	01		02/08/2020 Z5	05158	
CARLA SILVA JURADO 1.923,48	0,00	201.14591,91-4 0,00	21/05/2018 157,43	01	153,87		02518 0,00	
JUNA LOPES RODRIGUES 2.137,20	0,00	186.22036,86-0 0,00	21/05/2018 178,09	01	170,87		02239 0,00	
DELIANE CRISTINA BAZILIO 1.424,90	0,00	204.55778,91-4 0,00	23/01/2018 112,55	01	113,98		03515 0,00	
HAYANE CARNEIRO DIAS MELO 2.812,00	0,00	130.88170,88-3 0,00	02/09/2019 271,06	01	232,96		01311 0,00	
JOAO MATIAS DE ARAUJO 1.438,92	0,00	122.75531,47-7 0,00	21/01/2009 113,82	01	115,12		05148 0,00	
LIDIANE ASPERTIDE OLIVEIRA QUEIROZ 5.200,00	0,00	200.88001,83-7 0,00	20/05/2013 586,93	01	416,00		02521 0,00	
LUIZA COSTA CHAUD 1.306,88	0,00	130.60181,24-0 0,00	16/08/2017 101,91	01	104,53		02348 0,00	
MARIA CRISTINA DE MORAES ALVES PEDRO 1.320,00	0,00	124.48012,15-1 0,00	23/04/2018 103,12	01	105,91		05162 0,00	
MARLYETH NICACIO GOMES ANDRADE 1.400,00	0,00	162.62334,50-8 0,00	19/08/2019 110,32	01	112,00		05133 0,00	

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

21.199,25 0,00 0,00 1.901,45 1.595,94 0,00

1.595,94

136 mo

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

819200000163 279401792002 40763905078 18033580011

EMPRESA P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC

Nº DE CONTROLE: 01PNOIGALV0000-8

Nº ARQUIVO: J9WELb04L0000-0

COMP: 08/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2201

FPAS: 619

OUTRAS ENT:

SMPLES: 1

RAT: 0,0

INSCRICAO: 71.658.355/0001-01

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRICAO:

LOGRADOURO: R UBRAJARA 00128

CIDADE: BOROACABA

UF: SP

CEP: 18040-520

BARRIO: VILA GABRIEL

CNAE PREPONDERANTE: 9130900

CNAE: 9130900

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13ª	REMUNERAÇÃO 13ª	BASE CAL PREV SOC	BASE CAL 13ª PREV SOC
01	11	21.199,25	0,00	21.199,25	0,00
TOTALS:	11	21.199,25	0,00	21.199,25	0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: S-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECDECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXC		INSCRIÇÃO: 71.863.358/001-01						
COMP: 05/2020	COD REC: 115	COD GPS: 2305	FPAS: 533	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 0,0	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:		INSCRIÇÃO:						
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCOR
			BASE CÁL 13º SAL PREY SOC	CONTRIB SEG DEMIDA		DEPÓSITO	JAM	
			BASE CÁL PREY SOCIAL					
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	2.097,26	0,00	107.78085 55-3	06/09/2011	01		16/02/2020 Y	04223
			0,00	173,29		0,00		0,00
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA			107.78085 55-3	06/09/2011	01		01/09/2020 Z5	04223
RICARDO ALUISIO SILVA	3.410,77	0,00	124.58958 09-0	01/02/2018	01		15/03/2020 Y	05191
			0,00	335,44		0,00		0,00
RICARDO ALUISIO SILVA			124.58958 09-0	01/02/2018	01		29/03/2020 Z5	05191
JELO FERREIRA	1.854,13	0,00	124.91134 52-8	08/10/2012	01		02/02/2020 Y	05191
			0,00	152,09		0,00		0,00
MARCELO FERREIRA			124.91134 52-8	08/10/2012	01		02/03/2020 Z5	05191
PRISCILA FREIRE VEIRA	1.955,82	0,00	128.80910 22-8	11/03/2019	01		16/02/2020 Y	04223
			0,00	154,04		0,00		0,00
PRISCILA FREIRE VEIRA			128.80910 22-8	11/03/2019	01		01/09/2020 Z5	04223
BEATRIZ INES RIBEIRO	1.616,67	0,00	126.07477 24-4	19/10/2017	01		15/03/2020 Y	04110
			0,00	137,20		0,00		0,00
BEATRIZ INES RIBEIRO			126.07477 24-4	19/10/2017	01		29/03/2020 Z5	04110
JENNIFER CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	2.423,28	0,00	136.22444 76-1	07/03/2019	01		08/03/2020 Y	02239
			0,00	213,14		0,00		0,00
JENNIFER CRISTINA RODRIGUES PEREIRA			136.22444 76-1	07/03/2019	01		22/03/2020 Z5	02239
KAREN LUCIA PASSADOR	2.008,57	0,00	170.34192 23-2	11/02/2019	01		01/03/2020 Y	04223
			0,00	185,09		0,00		0,00
KAREN LUCIA PASSADOR			170.34192 23-2	11/02/2019	01		30/03/2020 Z5	04223

RELACÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP  
 MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECIDECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

138

EMPRESA P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC

COMP: 09/2020 COD REC: 115

COD GPS: 2305

FPAS: 019

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 71.869.394X01-01

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP(CI) BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCOR CBO
ALESSANDRA MATEUS TAVARES	268,00	110,00	124.99084,04-0 110,00	09/09/2020 80,85	01	0,00	30/03/2020 II	04223 0,00
LUIZA FEITOSA DE ALMEIDA SOARES	1.320,00	220,00	127.84481,25-1 220,00	22/01/2020 119,52	01	0,00	30/03/2020 II	08143 0,00
SANDRA NEVES DA SILVA	668,00	110,00	128.75529,51-5 110,00	08/08/2020 80,85	01	0,00	30/03/2020 II	04223 0,00
MAISA CRISTINA MACIEL SILVA	668,00	110,00	184.53742,32-3 110,00	08/03/2020 80,85	01	0,00	30/03/2020 II	04223 0,00

139 m

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REGDECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXC

COMP: 09/2020 COD REC: 115

COD GPS: 2305

FPAS: 539

OUTRAS ENT:

SMPLES: 1

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 71.898.359/0001-01

FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/DIR:

INSCRIÇÃO

NOME TRABALHADOR	REM SEM 12º SAL	REM 12º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 12º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO JAN
ANA PAULA TEODORO DOS SANTOS	1.381,31	0,00	134.53532,77-1 0,00	15/02/2018 108,53	01	0,00	05193 0,00
ANDREZA BARBOSA DA SILVA PINTO	1.520,00	0,00	181.49005,55-4 0,00	09/08/2018 103,12	01	0,00	03714 0,00
ANSELMO FERREIRA DE LIMA	2.505,12	0,00	161.52532,87-7 0,00	02/05/2012 234,36	01	0,00	05191 0,00
CATIA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	2.952,00	0,00	180.34543,42-4 0,00	02/03/2015 412,21	01	0,00	01311 0,00
A MARIA DE FREITAS SILVA	2.504,59	0,00	124.59710,91-9 0,00	01/06/2017 222,22	01	0,00	02354 0,00
CESAR DE OLIVEIRA	2.677,24	0,00	123.58835,75-1 0,00	11/04/2001 242,85	01	0,00	05191 0,00
CLAYTON MENDES DO CARMO	2.563,75	0,00	122.79069,25-7 0,00	15/05/1998 243,67	01	0,00	05191 0,00
DIEGO ALFONSO BONILHA CANADO	1.506,57	0,00	210.73550,19-8 0,00	12/08/2018 128,91	01	0,00	04223 0,00
DIRCEU ESTEVAM MORAES	1.430,00	0,00	124.57811,28-8 0,00	18/10/2017 113,32	01	0,00	05162 0,00
DONIZETE REINALDO DA SILVA	2.514,04	0,00	205.13134,23-6 0,00	05/08/2018 223,31	01	0,00	02394 0,00
ERIGENA LOURDES SILVA BIANCATTO	1.516,00	0,00	128.48857,25-0 0,00	07/10/2018 120,94	01	0,00	03714 0,00
ELIETE APARECIDA CORROY DE SOUZA	3.578,54	0,00	120.54038,93-5 0,00	03/07/2007 401,92	01	0,00	01423 0,00
ERRERTO ALVES LIMA SOLLER	2.495,00	0,00	124.67790,32-2 0,00	05/04/2016 221,14	01	0,00	02525 0,00
ERIC HENRIQUE TEIXEIRA ELIAS DA SILVA IS	1.320,00	0,00	138.65431,81-2 0,00	10/02/2020 104,12	01	0,00	02714 0,00
FINANDA LOPES BENTO XAVIER	3.591,92	0,00	179.24238,24-0 0,00	06/04/2016 340,98	01	0,00	01311 0,00
GABRIELA MARIA DA CRUZ SILVA	1.593,24	0,00	210.73440,75-3 0,00	07/03/2017 126,81	01	0,00	02252 0,00
HAYMEE CRISTINE BARBOSA CAMILLO	2.137,20	0,00	145.54789,08-6 0,00	20/03/2019 178,09	01	0,00	02415 0,00
JAMES ROGERIO O BARBOZA NFA DOS SANTOS	1.788,12	0,00	125.52347,24-3 0,00	21/05/2018 145,25	01	0,00	02236 0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

340  
30

EMPRESA P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXO

COMP: 09/2020 COD REG: 115

COD GPS: 2305

FPAS: 502

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 71.559.319/0001-01

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/ORA:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO OCOR	JAM
JACQUELINE FONTOURA LUCAS PACE	1.716,00	0,00	129.19004.53-2 0,00	17/04/2017 138,78	01	0,00	05199 0,00	
JOCIANA DE CASSIA DIAS SANTOS	4.892,88	0,00	170.05987.90-3 0,00	22/02/1999 514,88	01	0,00	02321 0,00	
JOICE APARECIDA COSTA BERNARDO	2.187,20	0,00	129.15047.93-4 0,00	09/04/2019 178,09	01	0,00	02298 0,00	
JOSE DA SILVA JUNIOR	1.320,00	0,00	210.74447.13-3 0,00	22/10/2018 108,12	01	0,00	03714 0,00	
JULIA MOREIRA DOS SANTOS	1.417,68	0,00	206.27385.98-4 0,00	01/02/2017 111,91	01	0,00	03518 0,00	
LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	2.137,20	0,00	131.50544.87-0 0,00	05/02/2020 178,09	01	0,00	02298 0,00	
LEILA CRISTINA DA SILVA	1.700,00	0,00	201.20941.83-6 0,00	11/11/2019 137,32	01	0,00	03222 0,00	
LUCIANA VIEIRA	1.400,28	0,00	122.78774.13-2 0,00	08/11/2017 110,34	01	0,00	05135 0,00	
MARCIA GOMES DE VASCO	1.593,31	0,00	203.72903.19-8 0,00	13/02/2019 130,30	01	0,00	04223 0,00	
MARCELI ADRIANNE ONEZIO MONTEIRO	1.513,40	0,00	238.94374.63-5 0,00	24/06/2019 102,52	01	0,00	05162 0,00	
MARIA ELENA PERES	2.195,47	0,00	108.58135.50-9 0,00	14/03/2005 185,20	01	0,00	04223 0,00	
MARILANDA GONCALVES DA SILVA	1.320,00	0,00	209.09182.50-4 0,00	14/10/2019 103,12	01	0,00	05143 0,00	
MARLENE DE CASSIA SABINO	1.054,72	0,00	131.59827.81-8 0,00	11/11/2019 163,84	01	0,00	02239 0,00	
MAYARA VISENTIN CARVALHO DA SILVA	2.814,04	0,00	129.03184.24-6 0,00	18/01/2018 223,31	01	0,00	02354 0,00	
MELINE SANTANA NOCARDI	1.753,97	0,00	124.42141.11-6 0,00	24/04/2012 142,14	01	0,00	01423 0,00	
MAYARA MIRANDA DE ALMEIDA MENCK	2.164,00	0,00	165.51603.01-7 0,00	01/07/2018 174,10	01	0,00	02239 0,00	
OTAVIO LUIS DE MORAIS MACHADO	2.137,20	0,00	130.08667.22-8 0,00	04/12/2019 178,09	01	0,00	02915 0,00	
PATRICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIAS	2.087,77	0,00	170.39513.01-1 0,00	24/04/2012 170,41	01	0,00	04223 0,00	

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECDECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC

COMP: 09/2020 ODD REC: 115 ODD GPS: 2305 PPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRICAO: 71.869.3540001-01  
 TOMADOR/DIRA: FAP: 0,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA DO MOVIMENTAÇÃO OCOR	JAM
PAULO CESAR DE SOUZA MENDONÇA	2.288,92	0,00	180.54734,73-3 0,00	04/04/2009 196,26	01	0,00	02/18	0,00
RENATA MACHADO NOGUEIRA	2.597,45	0,00	127.36554,26-6 0,00	11/02/2000 233,32	01	0,00	02/18	0,00
RENATA PAULINO	1.320,00	0,00	130.32204,26-6 0,00	20/10/2015 103,12	01	0,00	03/14	0,00
ROSELENE MENDIS DE SOUSA DOS SANTOS	1.375,95	0,00	128.75001,25-8 0,00	16/06/2017 108,24	01	0,00	05/15	0,00
RELY GALDIRA DA SILVA ESPINDOLA	2.614,04	0,00	128.24182,23-8 0,00	06/11/2017 223,31	01	0,00	02/18	0,00
SANNY REGINA NASCIMENTO PORCIDONIO	3.354,56	0,00	160.87367,94-2 0,00	02/05/2018 234,17	01	0,00	01/18	0,00
SILVANO APARECIDO DA SILVA	2.614,04	0,00	127.30323,24-4 0,00	20/09/2017 223,31	01	0,00	02/18	0,00
SUZANA PEDRO DOS SANTOS	1.361,52	0,00	130.00209,26-6 0,00	16/05/2017 160,85	01	0,00	02/18	0,00
SUZIMARE DA SILVA OLIVEIRA	2.496,00	0,00	128.86436,24-2 0,00	02/09/2014 221,14	01	0,00	04/10	0,00
THAIS DO AMARAL	1.320,00	0,00	210.72632,19-0 0,00	09/11/2018 103,12	01	0,00	03/14	0,00
VANESSA DE FATIMA RIBEIRO QUARTE	2.618,60	0,00	160.24670,02-3 0,00	02/04/2018 263,56	01	0,00	02/15	0,00
VANESSA DE SOUZA VERAS	2.137,20	0,00	128.74591,24-6 0,00	09/10/2018 178,09	01	0,00	02/18	0,00
VANIA SHIMADA DE CAMPOS	2.614,04	0,00	166.09954,99-1 0,00	01/08/2016 223,31	01	0,00	02/18	0,00
VIVIANE MACHADO DA CRUZ	1.063,81	0,00	200.97373,69-9 0,00	15/02/2019 61,86	01	0,00	05/13	0,00
VIVIANE VALERINI ESCHER RAMOS PEREIRA	2.912,00	0,00	129.20476,23-3 0,00	14/03/2017 271,05	01	0,00	02/18	0,00
WALKIRIA SANTOS COSTA	2.137,20	0,00	139.24487,22-1 0,00	02/01/2017 178,09	01	0,00	02/16	0,00
<b>TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR</b>	<b>131.620,14</b>	<b>950,00</b>	<b>560,60</b>	<b>11.508,09</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
 MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FOTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: F A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXC  
 COMP: 09/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2505 FPAS: 019  
 TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO R UBERAJARA 00520  
 CIDADE: SOROCABA

Nº DE CONTROLE: G1PNDGALJ00004E  
 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: JSMBLIno4L0000-0  
 INSCRICAO: 71.863.35890001-01  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRICAO:

UF: SP CEP: 13090-520 BARRIO: VILA GABRIEL  
 CNAE PREPONDERANTE: 94309000  
 CNAE: 94309000

CAT	QUANT	REMUNERACÃO SEM 13ª	REMUNERACÃO 13ª	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13ª PREV SOC
01	69	127.395,14	0,00	131.520,14	650,00
TOTAL:	69	127.395,14	0,00	131.520,14	650,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
 FGTS

EMPRESA: P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXC  
 COMP: 092020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 500 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0  
 TOMADOR/OBRA: Nº ARQUIVO: JRM/LIN=4L0005-0  
 INSCRIÇÃO: 71.859.3080001-01  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:  
 LOGRADOURO: R UBIRAMAIA 01025 UF: SP CEP: 18100-520 BARRIO: VILA GABRIEL CNAE PREPONDERANTE: 9430900  
 CIDADE: SOROCABA CNAE: 9430900

MODALIDADE: "Especial" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 2%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	21.199,25
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	11

QUALIDADE: 9 - CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REG/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 0%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	127.395,14
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	59

VALORES DO FGTS  
 DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
1.695,24	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECOLHER  
 1.695,24





## Extrato por período

Cliente: A P A DE SOROCABA

Conta: 4137 / 003 / 00002059-2

Data: 08/04/2020 - 09:16

Mês: Março/2020

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/03/2020	513851	DEB P FGTS	1.824,11 D	1.824,11 D
04/03/2020	727220	RESG AUTOM	1.824,11 C	0,00 C
17/03/2020	170748	CRED TEV	500,00 C	500,00 C
17/03/2020	079003	PAG BOLETO	1.914,00 D	1.414,00 D
17/03/2020	727220	RESG AUTOM	1.414,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



14/  
m

### Extrato por período

Cliente: A P A DE SOROCABA

Conta: 4137 / 003 / 00002059-2

Data: 15/04/2020 - 08:47

Mês: Abril/2020

Período: 1 - 15

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2020	000001	CRED TED <i>Prefeitura Março</i>	3.780,00 C	3.780,00 C
03/04/2020	000001	CRED TED <i>Prefeitura Abril</i>	3.780,00 C	7.560,00 C
07/04/2020	580305	DEB P FGTS	1.695,94 D	5.864,06 C
07/04/2020	071114	TEV MESM T	500,00 D	5.364,06 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Nome da Agência MILA PROGRESSO, SP		Código 4137	Operação 5980	Emissão 14/04/2020
Fundo CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO P		CNPJ do Fundo 22.791.329/0001-50		Início das Atividades do Fundo 15/10/2015

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1659	No Ano(%) 0,5947	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,7959	Cota em: 28/02/2020 1,371709	Cota em: 31/03/2020 1,373986
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome A P A DE SOROCABA	CPF/CNPJ 71.869.358/0001-01	Conta Corrente 003.00002059-2	Mês/Ano 03/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.375,51C	2.460,807218
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.238,11D	2.358,990495
Resgate Bruto no Mês	2,49C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*	139,89C	101,816722
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		
	0,00	

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 03	RESGATE	1.824,11D	1.329,391375
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 03	RESGATE	1.414,00D	1.029,599119
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	





APAE  
Sorocaba - SP

# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba


Fundada em 19/09/1967 - CNPJ: 71.869.358/0001-01

CEBAS: parecer técnico nº 39.849, declarada de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1515 de 30/10/1968  
Estadual nº 64 de 04/12/1972 Registro CNAS Processo 27925/68

Sorocaba, 16 de abril de 2020.

## RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS – MARÇO/2020

	Funcionários	Função	Admissão	Demissão
01	Anderson do Nascimento Silva	Orientador Social	05/11/2018	
02	Camila Silva Jurado	Assistente Social	21/05/2018	
03	Carolina Lopes Rodrigues	Terapeuta Ocupacional	21/05/2018	
04	Deliane Cristina Bazillo	Secretária	22/01/2018	
05	Evanderson Vergara Benevides	Auxiliar Administrativo	06/11/2017	
06	Hayane Carneiro Dias Melo	Coordenadora	02/09/2019	
07	João Matias de Araújo	Serviços Gerais	21/01/2009	
08	Lidiane Asperti de O. Queiroz	Gestora Administrativa	20/05/2013	
09	Luíza Costa Chaud	Instrutor Musical	16/08/2017	
10	Maria Cristina de Moraes Alves	Cuidadora	23/04/2018	
11	Marlyeth Nicácio Gomes Andrade	Orientador Social	19/08/2019	

  
Fábio Nobuhiro Umezu  
Presidente Voluntário



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA**  
CNPJ: **71.869.358/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:35 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **8531.71EA.5504.6716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.869.358/0001-01

**Razão Social:** A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA

**Endereço:** R UBIRAJARA 528 / VILA GABRIEL / SOROCABA / SP / 18090-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031302135730311644

Informação obtida em 15/04/2020 10:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.869.358

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25557177

Data e hora da emissão 15/04/2020 10:55:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.869.358/0001-01  
Certidão nº: 188446328/2019  
Expedição: 06/11/2019, às 10:23:23  
Validade: 03/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 150.628/20-56

Certidão via web

Inscrição Municipal: 300.280

Contribuinte: APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA

CPF/CNPJ: 71.869.358/0001-01

Endereço: RUA UBIRAJARA, 528  
JARDIM MANOEL AFONSO  
SOROCABA/SP - CEP: 18.090-520

Atividade: 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 10:52:33 h, do dia 15/04/2020.

Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade: 6CDB32B27C348EB5

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [portalsiat.sorocaba.sp.gov.br](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA IMOBILIÁRIO

(Artigo 206 do CTN)

CERTIDÃO Nº: 150.775/20-35

PROCESSO Nº: 2020/001018-9

Inscrição Imobiliária: 55.53.71.0001.01.000

Proprietário: APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA

CPF/CNPJ Proprietário: 71.869.358/0001-01

Endereço: RUA UBIRAJARA, 528  
JARDIM MANOEL AFONSO Quadra SR  
SOROCABA/SP - CEP: 18.090-520

Atividade:

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes:

O Cadastro Fiscal possui o(s) debito(s) abaixo discriminado(s), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Artigo 151 do Código Tributário Nacional, tendo este documento os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, face ao disposto nos Artigos 205 e 206 do mesmo Código.

Tributo	Exercício	Lançamento	Situação
I LICENCA DE OBRAS	2015	272421/15	RECURSO ADMINISTRATIVO
I LICENCA DE OBRAS	2015	780864/15	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS	2018	272277/18	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS	2019	38313/19	SUSPENSÃO ADMINISTRATIVO LANCAMENTO
II IPTU/TAXAS	2020	103370/20	RECURSO ADMINISTRATIVO

Certidão emitida às 15:59:25 h, do dia 15/04/2020.

Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade: 7D35B779248AF001

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

155  
m3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA CIDADANIA**  
Rua Santa Cruz n. 116 – Bairro Centro – Sorocaba – SP  
Fone: (15) 3212-6900 – e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

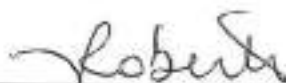
Sorocaba 28/04/2020

<b>Organização:</b>	APAE
<b>Serviço:</b>	SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
<b>Fonte de recurso:</b>	FEDERAL
<b>Competência:</b>	MARÇO
<b>Valor:</b>	RS 3.780,00

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, no âmbito da execução financeira da parceria, foram analisados os documentos fiscais e seus respectivos comprovantes, bem como os documentos exigidos, contratual e legalmente. Foi constatado que os mesmos encontram-se de acordo com as finalidades para as quais foram concebidas, concluindo pela aprovação desta.

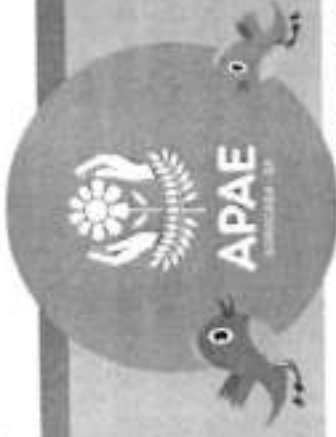
Patrícia de Silva Oliveira  
Chefe de Seção de Análise e Parcerias  
Século/D22

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção



\_\_\_\_\_  
Funcionário (a)





**A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba**  
Fundada em 19/09/1967 - CNPJ: 71.869.358/0001-01  
Rua Ubirajara, 528 - Vila Gabriel PABX: (15) 3219.2499  
CEP: 18090-520 - Sorocaba - SP

**apaesorocaba@apaesorocaba.org.br | www.apaesorocaba.org.br | Facebook: APAE Sorocaba**

### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE

Tipo do Serviço: **Serviço de Proteção Social Básica para Pessoa com Deficiência Intelectual e suas Famílias**

Mês/Ano: **MARÇO/2020**

ATIVIDADES		
INDIVIDUAL/GRUPAL OU FAMILIAR	Nº DE PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS
Oficina Criativa	15	<p>Iniciamos o mês de março com algumas discussões acerca do dia internacional da mulher. Em um primeiro momento foi apresentado algumas histórias relacionadas não apenas ao histórico da data mas também sobre a luta feminista. Com as histórias apresentadas a sugestão foi a criação de releituras através de desenho dessas e impressões ou aproximações com as mulheres reais que fazem parte da história dos usuários, nesse aspecto foi indicado que a estética de história em quadrinho fosse utilizada - até para a elaboração de uma narrativa. Alguns usuários já são familiarizados com história em quadrinho e citaram o exemplo da Turma da Mônica como referência, sempre que questionados se já conheciam esse formato de contar histórias. Alguns desenhos foram produzidos, ficaram expostos no varal da sala. Além dessa atividade algumas rodas de conversa sobre a situação da mulher na sociedade aconteceram, de forma espontânea. Durante esse mês, também, alguns apontamentos sobre assédio, abuso, respeito ao espaço do outro foram norteadores para o andamento do serviço. Essa troca é sempre muito positiva, os usuários e usuárias do serviço caminham cada vez mais para uma postura autônoma de percepção do coletivo e também da individualidade. Dando continuidade no mês, foi sugerido aos usuários alguns trabalhos que envolvessem um tipo de estudo sobre as cores, então começamos pelas cores primárias. Inspirados pelo trabalho de Mondrian trabalhamos em criar um painel temporário para a sala utilizando as cores azul, amarelo, vermelho. Também pensamos em utilizar colagens e xilogravura - uma técnica com isopor que fizemos anteriormente e ficou mais conhecida como "carimbo" entre os usuários. As atividades foram interrompidas devido às orientações da Organização Mundial de Saúde em relação a pandemia do COVID-19, porém antes dessa medida ser tomada pela instituição, conversamos com os usuários sobre a importância de higienização das mãos, regras de etiqueta respiratória e de seguir a orientação de ficar em casa.</p>
		<p><b>NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL</b></p> <p>Vanessa : Psicóloga, Viviane: Orientadora Social</p>

Nucleação com Famílias

62

Em Março buscando pela integralidade nos atendimentos e o bem estar biopsicossocial das/os assistidas/os e familiares, adonamos alguns equipamentos do município, além de realizadas discussões, atendimento e planejamento junto aos setores de Educação e Saúde desta instituição. Nos atendimentos e acompanhamentos familiares discutimos questões acerca da emancipação e autonomia; escolhas e processos de tomada de decisão apoiada, elucidando acerca dos avanços jurídicos afetos às situações de curatela; responsabilização e acordos sociais. Visitas domiciliares foram realizadas neste processo, a fim de dar suporte às famílias in loco, entre outras orientações para rotina, segurança e bem estar do assistido em tela e sua genitora. Demais agendamentos foram interrompidos devido ao processo e orientação para isolamento e diminuição do contágio do COVID-19. Seguindo orientação dos órgãos competentes a APAE Sorocaba decidiu pela interrupção de suas atividades até 31 do mês vigente. Tendo como princípio o bem estar de suas usuárias e usuários, bem como de toda comunidade, a medida visa proteger o público e as trabalhadoras e trabalhadores desta casa durante o período de pandemia do COVID-19. Atuamos em escala de plantão e orientação in loco até o vigésimo dia do mês atual, tendo o atendimento presencial suspenso após tal período.

Equipe Técnica

Artesanato (Arte e Treco)

20

Neste mês a proposta foi trabalhar fases da vida, que trouxe a oportunidade de ver a perspectiva de pessoas com deficiências em relação a um assunto tão comum para a maioria e pouco explorado na perspectiva de pessoas com deficiência. As atividades se iniciaram em rodas de conversas, de forma lúdica lembraram das fases da APAE, principalmente do Jardim, das pessoas desde a gestação, passando pela infância, adolescência e fase adulta, com isso foram realizadas pinturas em pedras, infantizamos que após a pintura a pedra será pedira em fase diferente, nova. Durante o processo lembram de fases marcante, desafios enfrentados como luto, mudanças de cidade e entrada e saída em instituições. Para a realização das atividades usamos giz, tintas, pincéis e cartolinas. Além disso tivemos um mês voltado para as mulheres, o 8M é o dia internacional da mulher, fizemos rodas de conversa sobre a mulher na sociedade, como ela enfrenta os desafios, quem são as mulheres que fazem a diferença na nossa vida, se são especiais e porque são especiais. Foi usado revistas para encontrar e recortar imagens de mulheres, onde puderam expressar o que aquela imagem representa para si, o que essa mulher está fazendo para agregar ao mundo e em seguida, em folha sulfite cada um desenhou as mulheres que representa a força da mulher dentro de casa e na instituição, usando lápis de colorir, canetinhas, recortes de fotos de revistas. Diante da pandemia de COVID-19 (Corona vírus) crescentes no mundo e com o objetivo de informar e proteger nossos atendidos durante a semana de (16 à 20) as rodas de conversas e atividades foram todas voltadas a este assunto. Com a orientação das autoridades de evitar aglomeração e contato físico, nosso atendimento e acompanhamento desde então tem sido de forma remota.

Carolina - TO, Vanessa -  
Psicóloga - Marlyeth - orientadora  
social

157  
mc

Lançando Sementes

15

Manutenção e cuidados com o espaço da horta.  
Neste mês seguimos os com o plano de melhoria deste espaço, cuidados específicos e limpeza. Para que seja possível realizar novos plantios e consequentemente ter uma boa colheita, ainda é necessário melhorar esse espaço, especialmente a nutrição da terra, ainda existem plantas que resistem em crescer no solo por uma grande quantidade de pedra que existe ali. Juntamos todas as técnicas e trocamos informações do que seria preciso fazer para manter a horta em perfeito estado, assim iniciamos, novamente, a limpeza do local e organização do que precisa ser feito. Em grupo conseguimos aforar a terra e replantar algumas plantas, para que estas pudessem crescer mais. Entendemos a necessidade de estar nesse espaço mais vezes na semana para poder acompanhar alguns crescimentos e proporcionar melhores condições as plantas. Fora das atividades os usuários têm se dividido e se organizado para realizar a rega e também a limpeza do espaço, isso tem contribuído em muito para que tudo esteja em perfeito estado e assim as plantas tenham um ótimo espaço para seu cultivo.

Camila- Assistente Social, TO,  
Gabriela - Orientadora Social.

Cozinha Experimental -  
Aproveitamento de alimentos

10

Cozinha Afetiva: Nesse mês tivemos duas receitas que direcionaram o andamento da oficina, ambas com histórias que se relacionavam com as memórias da infância. Os hábitos alimentares podem mudar inteiramente quando crescemos, mas a memória e o peso do primeiro aprendizado alimentar e algumas das formas sociais aprendidas através dele permanecem, talvez para sempre em nossa memória (Sidney W. Mintz, 2001). Ao preparar algo para alguém e dessa forma compartilhar minha história, é notável a mudança de postura a forma como se apresenta, o tom de voz e a apropriação que se tem do que vai ser executado; se tornam os protagonistas do suas histórias. A compreensão da importância disso tem sido um aspecto mobilizador dentro das atividades. Poder reproduzir uma receita que carrega um peso emocional gigantesco proporciona a identificação, o resgate do Eu, o sentimento de ser parte, de ser história. **Aproveitamento integral dos alimentos:** Neste mês retornamos a falar sobre o aproveitamento integral dos alimentos, a construção de uma memória através da alimentação é constante, sendo assim aproveitamos o momento em que estamos realizando um resgate para também aprender e conhecer novos sabores, experimentar. Algumas receitas deixaram para trás cascas, sementes, talos, folhas e outros componentes que normalmente seriam descartados, dessa forma demos novos formatos para esses alimentos trocando informações e testamos novas possibilidades, conversando sobre a importância e impacto que isso gera sobre o nosso organismo e também sociedade. Fazer o aproveitamento por inteiro dos alimentos é garantir também maior qualidade de vida, já que os nutrientes e vitaminas se concentram em maiores números nessas partes não convencionais dos alimentos. Sabendo dessas informações realizamos preparações e experimentos, a fim de ampliar o nosso repertório alimentar e dar vez para que novos sabores nos cativem e causem efeitos sentimentais.

Camila: Assistente Social,  
Vanessa: Psicóloga, Carolina: TO  
e Gabriela: Orientadora Social.

Handwritten marks and numbers: a signature, a checkmark, and the number 355.

Ética e cidadania - Ocupando  
Espaços

15

Retomando as atividades em Março com algumas mudanças na turma, para fortalecer o grupo e realizarmos nossas atividades fora da Instituição as atendidas e atendidos levantaram alguns temas para trabalharmos em sala. São eles os temas: Identidade e identidade da cidade (também considerando o tema central a ser trabalhado no centro de convivência) e as Leis Brasileiras de inclusão que estão diretamente ligadas à mobilidade urbana e direito à inclusão e participação social nos espaços. Começamos por discutir o que é identidade. Para isso criamos a figura de uma pessoa como se estivéssemos dando vida a ela. Escolhemos juntos: o sexo, a cor, gênero e status social e a partir das escolhas discutimos as configurações sociais que envolvem fazer parte desses recortes. Este projeto ainda está em construção. Depois, passamos a entender as interações urbanas que correlacionam corpo e cidade, e assim se constrói a identidade da cidade. Com os agravantes do COVID-19 e entrada no país, passamos a fazer orientações de cuidados aos usuários e usuárias, também elaboramos formas adaptadas de entender a proliferação do vírus e cuidados, como o uso de água e pimenta do reino, que se espalham ao entrar em contato com as mãos limpas. Encerramos as atividades coletivas em 17 de março devido à orientações da OMS, porém continuamos em apoio longitudinal.

Anderson- Orientador social e  
Equipe Técnica.

150  
m

<p>Esporte, Cultura e Lazer</p>	<p>128</p>	<p>N- oficina cultura popular começamos a desenhar os rostos das pessoas negras que eles se ficam, cada usuário escolheu uma pessoa e desenhamos seus traços em materiais como lá, macarrão, fitas, botões, os usuários escolheram como desenhar... e em roda conversa explicaram para a turma o motivo de ter escolhido aquela pessoa. Essa atividade foi muito bem aceita por todos, inclusive decidiram não fazer a oficina de capoeira adaptada a fim de terem o mês inteiro de dedicação para a atividade dos traços, e para apresentação final vamos fazer uma exposição. Fomos convidados pelo Shopping Iguatemi para uma apresentação de circo na Universidade do Cavalo, um espaço onde os atendidos puderam assistir uma apresentação maravilhosa, sempre voltada para eles, puderam interagir e participar, isso foi maravilhoso, ver o sorriso nos olhos deles apesar do desafio de chegar até lá por falta de acessibilidade, eles ficaram muito felizes com o resultado final e todos nós aprendemos mais com eles. Com o aumento dos casos de corona virus, orientamos e conversamos com os usuários sobre o assunto, explicamos como se proteger e pedimos para que eles fiquem em casa pois muitos vem de transporte público coletivo e tem facilidade em se infectar. Devido a orientação da OMS de evitar aglomeração de pessoas, permanecemos no apoio longitudinal. Dentro do mês de Março na Oficina de Sonoridades, as nossas atividades foram retomar a parte prática, tocar os instrumentos, dentro das atividades práticas com os instrumentos, a proposta foi retomar a questão rítmica, os tempos e o que mais impressionou vendo todos eles tocando, a essência de ritmo e tempo não foram perdidas, esquecidas. Dentre a prática, sempre abordamos não só as músicas que já conhecemos, abordamos músicas trazidas por eles e o mais interessante nisso é o quanto eles mesmos já estão numa fase de ir trocando cada tempo com mais facilidade e o quanto eles se ajudam. Outro ponto a ser destacado foi a finalização do recolhimento das fotos para o nosso painel de identidade. A princípio iniciamos a montagem nesta semana, mas por causa da pandemia do Corona virus, adamos esta atividade. Por ser o Mês das mulheres, foi realizada atividades e também um cartaz com o tema: A representação das Mulheres e para esta turma que realizou o cartaz a representatividade da mulher foram as funcionárias da APAE que para eles tem muita importância e neste "ping pong" de perguntas e respostas, um atendido falou: "Vocês nos representam muito aqui dentro, pois o que seria sem o conhecimento e fortalecimento de vocês mulheres". E depois quiseram finalizar com uma lista de mulheres que cantam para depois serem trabalhadas na Oficina mesmo que já tenha finalizado o mês.</p>	<p>Camila - AS, Ana Paula - Orientadora Social, Luiza- Orientadora Social.</p>
<p>Roda de Direitos</p>	<p>36</p>	<p>Após articulação com as unidades Laranjeiras e Carandá do CRAS, e tendo como solicitação familiar a questão dos direitos da pessoa com deficiência e desafios da rotina diária, agendamos com a unidade Carandá uma articulação junto à comunidade na última semana do mês vigente. Contudo, não pudemos cumprir com o calendário devido à interrupção de atividades por parte da APAE Sorocaba e dos atendimentos eletivos e coletivos nos equipamentos públicos. Medida adotada devido ao enfrentamento a pandemia e redução ao processo de contaminação do COVID-19.</p>	<p>Equipe Técnica.</p>

*[Handwritten signatures and initials]*

**ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E OUTRAS POLÍTICAS**

NOME DA ORGANIZAÇÃO	MOTIVO	CONCLUSÃO DA ARTICULAÇÃO
SECID	Defesa e garantia de direitos	Discussão e orientação em relação a RI.
CRAS João Romão	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
CRAS Ana Paula Eleutério	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
CRAS Laranjeiras	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
CRAS Vila Helena	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
CRAS Carandá	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
CREAS Norte	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.

  
  
 J62  
 mc  


CAPS ij Ser e Conviver	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
Bethel Casas Lares	Defesa e garantia de direitos	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
Secretaria de Saúde	Defesa e garantia de direitos	Articulação para acesso a transporte, consulta em outra cidade.
UBS Ana Paula Eleutério	Acompanhamento familiar	Encaminhamento de usuário para o serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
UBS Vila Haro	Defesa e garantia de direitos	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
UBS Vila Angélica	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
UBS Carandá	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
SESC Sorocaba	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
INSS	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
Escola Municipal Benedito Cleto	Defesa e garantia de direitos	Articulação para garantia e promoção informacional aos usuários do serviço.
UNESP	Defesa e garantia de direitos	Articulação para ampliação de atividades nas oficinas ofertadas na instituição
Defensoria Pública	Acompanhamento familiar	Acompanhamento a usuário do serviço, em parceria com a equipe técnica do equipamento referido.
Ministério do Transporte	Defesa e garantia de direitos	Orientação para aquisição de Passe Livre



  
 162  
 m4

## RESULTADOS ALCANÇADOS

No mês de março, foram realizados acolhimentos dos usuários e familiares, muitos deles pautados nas dificuldades de relacionamentos interpessoais frente às mudanças de comportamento. Durante as abordagens foi possível enfatizar a amplitude de tais mudanças, as quais estão ligadas ao contexto social, condições de vida e vulnerabilidades diversas em que os sujeitos estão submetidos. Tais alterações também podem ser produto dos processos de socialização em que o usuário, por ter novas ferramentas, passa a se comunicar de maneira assertiva, fator que causa impacto na dinâmica familiar. Além disso, também foi possível construir pequenos espaços de trocas e construção de atividades e instrumentos que possibilitem evidenciar potencialidades e promover autonomia. Ocorreram também orientações sobre o funcionamento e encaminhamento para os serviços da rede intersetorial. As visitas domiciliares tiveram o intuito de realizar acompanhamento de usuário e familiares, prestando as devidas orientações em relação aos cuidados em saúde. Em meados deste mês tivemos o triste e assustador pronunciamento de uma pandemia que está assolando o mundo, dessa forma foi necessário sair da rotina esperada das oficinas para falar sobre o tema COVID-19. Foram realizadas algumas rodas de conversas e de uma forma lúdica, com demonstrações visuais de experiências utilizando glitter e sabonete neutro, falamos sobre a importância de se proteger e se cuidar. A partir do dia 18, as atividades coletivas da APAE foram suspensas de forma gradativa até o dia 23, em consonância com as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e instâncias municipais relativas ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19). Tal situação se caracteriza como uma pandemia, com alto índice de infecção. Dessa forma interrompemos algumas atividades do planejamento para atender a uma demanda emergencial, onde foi preciso explicar aos usuários o que é exatamente esse momento que estamos vivendo, sendo necessário então explicar sobre as precauções e cuidados necessários neste momento. É imprescindível evitar aglomerações e adotar as orientações de higiene (lavar as mãos, uso de álcool gel, etiqueta respiratória). Sendo assim, deve-se apontar que a maioria dos usuários da instituição se encaixam no grupo de risco (idosos, diabéticos, doenças crônicas, baixa imunidade) e, por esta razão, a importância da determinação da quarentena. As atividades ficarão suspensas até 31/03, mediante novas orientações. Profissionais permanecerão à disposição dos usuários, familiares, comunidade e da instituição no período de quarentena. Vivemos em um mundo cheio de informações, e infelizmente não é possível controlar se o que chega até as pessoas é real ou não, além desse dilema também passamos pela dificuldade de estar em um mundo que não é adaptado para PCD, e nesses casos uma informação dita de forma que não alcance a todos de forma efetiva causa pânico e desentendimentos sobre o assunto.

Sorocaba, 10 de abril de 2020.

  
**RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**  
Hayane Carneiro Dias Melo  
Coord. Op / Assistente Social  
CRESS - SP 49328

  
**ASSISTENTE SOCIAL**  
Camilla S. Jurado  
Assistente Social  
CRESS 51411

**PRESIDENTE VOLUNTÁRIO**

Fabio Nobuhiro Umezu  
Presidente Voluntário





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba  
Fundada em 19/09/1967 - CNPJ: 71.869.358/0001-01  
Rua Ubirajara, 528 - Vila Gabriel PABX: (15) 3219.2499  
CEP: 18090-520 - Sorocaba - SP

apaesorocaba@apaesorocaba.org.br | www.apaesorocaba.org.br | Facebook: APAE Sorocaba

Organização:

Serviço:

Mês:

Vagas Conveniadas:

Índice de Execução:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE

Serviço de Proteção Social Básica para Pessoa com Deficiência Intelectual e suas Famílias

3 MARÇO 31

Ano: 2020

Data: 31/02/2020

Total 2400

Nome

	Idade	Bairro de Residência em Sorocaba	Forma de Acesso	Data Entrada	Data Saída	Dias de Permanência no Mês/Ref.
1	A. F. S					
2	A. F	Laranjeiras	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
3	A. C. C	Além Ponte	Conselho Tutelar	01/01/2015	s/ previsão	20
4	A. P. A. de S	Brigadeiro Tobias	Apae Votorantim	01/01/2015	s/ previsão	20
5	A. P. D. L. S	São Bento	Apae Igual SP	01/01/2015	s/ previsão	20
6	A. da S. G	Stá Bárbara	Escola Municipal	01/01/2015	s/ previsão	20
7	B. A. de A. P	Helena	SUS	01/01/2015	s/ previsão	20
8	D. de O. N	São Bento	Melanie Klein	01/01/2015	s/ previsão	20
9	E. S. B	Magnólias	Escola Estadual	01/01/2015	s/ previsão	20
10	E. da S. G	Helena	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
11	E. da C	Hortencia	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
12	F. Z	Guaíba	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
13	F. L. de O	VI Odim	Stá Rita	01/01/2015	s/ previsão	20
14	H. C. A. da S	VI Fiore	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
15	J. B	Itanguá	Escola Estadual	01/01/2015	s/ previsão	20
16	K. M. M	Julio de Mesq.	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
17	L. K. S dos S	Hortencia	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
18	L. I. da S	Jd Califórnia	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
19	M. R. M	Marcelo Augusto	Apae Itariri	01/01/2015	s/ previsão	20
20	M. A. F. A	Sto André	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
		Progresso	SUS	01/01/2015	s/ previsão	20
		Stá Rita	Stá Rita	01/01/2015	s/ previsão	20

	19	Abaieté	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
22	M. F. da S. dos S	N. Sorocaba	Sta Rita	01/01/2015	s/ previsão	20
23	M. E. C	Carvalho		01/01/2015	s/ previsão	20
24	N. D. da S	Ipanema Vile		01/01/2015	s/ previsão	20
25	P. R. C	VI Olimpia	Iniciativa PP	01/01/2015	s/ previsão	20
26	R. L. dos S	Jd Renascer	Escola Estadual	01/01/2015	s/ previsão	20
27	R. S. das N	Laranjeiras	Escola Municipal	01/01/2015	s/ previsão	20
28	R. S	VI Lucy		01/01/2015	s/ previsão	20
29	S. F. V	VI Sabiá	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
30	S. P	VI Sabiá	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
31	S. F	Aparecidinha	Escola Estadual	01/01/2015	s/ previsão	20
32	S. T. da S	Jd Moncayo	Escola Estadual	01/01/2015	s/ previsão	20
33	T. A. C	Mineirão	Apae de Jales	01/01/2015	s/ previsão	20
34	T. S. P.	Jd Siriema	Escola Municipal	01/01/2015	s/ previsão	20
35	V. de C. S.s L	Pq Esmeralda	Escola Estadual	01/01/2015	s/ previsão	20
36	W. C. N. de O.	Vera Cruz		01/01/2015	s/ previsão	20
37	A. M. de O	Sta Cecilia	Demanda Espontânea	01/01/2015	s/ previsão	20
38	A. C. da S	São Bento	Escola Municipal	01/01/2015	s/ previsão	20
39	A. C. V. A	Hungares	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
40	A. de S. S	Res. Martins	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
41	A. de O. C	Sto Amaro	Escola Estadual	27/01/2016	s/ previsão	20
42	A. F. da S	Jd Montreal	Escola Estadual	27/01/2016	s/ previsão	20
43	A. C. de A	Laranjeiras		27/01/2016	s/ previsão	20
44	B. S. G	Sorocaba Park	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
45	B. V. S. P	Sto André	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
46	C. H. M	Vitória Régia	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
47	D. C. dos S. R	Santana	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
48	D. R. de C	Montreal	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
49	D. F. R	Casa Branca	Clave de Sol	27/01/2016	s/ previsão	20
50	E. de S. N	Herbert de Souza	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
51	E. F. L	Sta Cláudia	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
52	E. G. S	Lopes de Oliveira	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
53	E. C. K	Nilton Torres	Apae Registro	27/01/2016	s/ previsão	20
54	E. C. dos S. de O	Jd Real	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
55	F. S. L	N. Esperança	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
		Laranjeiras	Escola Estadual	27/01/2016	s/ previsão	20

36.4  
37

57	F. S. de A. V	26	Sta Monica	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
58	G. H. S	17	Siriema	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
59	G. V. da M	15	Jd Califórnia	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
60	G. R. A. B	21	Julio de Mesq.	Escola Estadual	27/01/2016	s/ previsão	20
61	G. de O. D. J	15	Piratininga	Escola Particular	27/01/2016	s/ previsão	20
62	G. A. M. da S	21	São Bento	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
63	J. N. B. C	15	N. Esperança	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
64	J. A. dos P	9	Jd Marii	SUS	27/01/2016	s/ previsão	20
65	J. J. de O	19	Ipanema do Meio	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
66	J. P. da S. M	21	Centro	Melanie Klein	27/01/2016	s/ previsão	20
67	J. E. F. da S	15	Sorocaba Park	Clave de Sol	27/01/2016	s/ previsão	20
68	K. T. P	24	Brasiliandia	Escola Estadual	27/01/2016	s/ previsão	20
69	L. A. A.	15	Julio de Mesq.	Sesi	27/01/2016	s/ previsão	20
70	L. R. C. D.	24	Jd Itapuã	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
71	L. B. R. S	23	VI Formosa	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
72	L. C. do A	17	Vitória Régia	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
73	L. H. F	23	VI Sabiá	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
74	L. F. A	13	Sta Cláudia	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
75	L. F. R. da S	20	H. de Campos	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
76	M. M. V. da S	23	Jardini	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
77	M. C. E	22	Sta Cecilia	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
78	M. S. da P	15	Casa Branca	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
79	O G. de O. J	17	Vitória Régia	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
80	P. K. da R	26	Almeida	Apae Araçoiaba	27/01/2016	s/ previsão	20
81	R. A. C. dos S	27	Casa Branca	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
		24	Guilherme	Demanda Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20

Handwritten signature and initials.

83	R. C. D	J. S. Carvalho	Escola Municipal	27/01/2016	s/ previsão	20
84	T. C. dos S	VI Fiore	De. da Espontânea	27/01/2016	s/ previsão	20
85	V. L. N. L. de O	São Paulo	Sta Rita	27/01/2016	s/ previsão	20
86	M. A. C. M	Sta Cecilia	Apae Votorantim	27/01/2016	s/ previsão	20
87	A. B. da S	Central Park	Demanda Espontânea	01/03/2016	s/ previsão	20
88	F. B. dos R	Retiro São João	Demanda Espontânea	01/04/2016	s/ previsão	20
89	G. de A. C. G	Vila Haro	Proex	01/04/2016	s/ previsão	20
90	L. dos S.	Jd. São Conrado	Demanda Espontânea	01/04/2016	s/ previsão	20
91	D. C. de L. B	Ipiranga	Apae São Paulo	01/05/2016	s/ previsão	20
92	I. P. D	Aparecidinha	Demanda Espontânea	01/07/2016	s/ previsão	20
93	S. B. R. M	Jd. Imperatriz	Demanda Espontânea	01/07/2016	s/ previsão	20
94	M. L. de A. S	Vila Haro	Demanda Espontânea	01/07/2016	s/ previsão	20
95	S. C. S. da S	Caguaçu	SUS	01/08/2016	s/ previsão	20
96	F. S. de O	George Oetterer	SUS	01/08/2016	s/ previsão	20
97	B. S. V	Jd. São Guilherme	Demanda Espontânea	01/11/2016	s/ previsão	20
98	R. R. de F	Ulysses Guimarães	Estado SP	01/12/2016	s/ previsão	20
99	P. H. de S. F. G	Jd. dos Estados	Demanda Espontânea	02/01/2017	s/ previsão	20
100	D. de P. B	Quintais do Imperador	APAE RJ	01/05/2017	s/ previsão	20
101	A. G. S	Sta Rosalia	Demanda Espontânea	01/11/2017	S/ previsão	20
102	C. E. A	Nova esperança	Demanda Espontânea	01/01/2018	S/ previsão	20
103	G. M. A. da S	Vila Barcelona	Creche Maria Claro	01/01/2018	S/ previsão	20
104	J. B. dos S	Jardim Refugio	Defensoria Publica	01/01/2018	S/ previsão	20
105	R. P. R. da S	Brigadeiro Tobias	CRAS Brigadeiro Tobias	01/01/2018	s/ previsão	20
106	R. S	Jardim Nilton Torres	SUS	01/10/2018	s/ previsão	20
107	C. A. M. de O	Habilito	UBS	01/11/2018	s/ previsão	20
108	F. A. O. da S	Aparecidinha	Demanda Espontânea	01/11/2018	s/ previsão	20
109	F. de L. S	Jd Santa Catarina	Defensoria Publica	01/11/2018	s/ previsão	20
110	J. V. S. da C	Cajuru	Defensoria Publica	01/11/2018	s/ previsão	20
111	Y. H. F. L	Prestes de Barros	APAE Taguaricetuba	01/11/2018	s/ previsão	20
112	M. V. A. da S	Jd Iguatemi	Demanda Espontânea	01/11/2018	s/ previsão	20
113	J. G. T. C	Jd São Guilherme	UBS	01/11/2018	s/ previsão	20
114	A. B. da S	Jd Santo Amaro	UBS	19/01/2019	s/ previsão	20
115	T. M. O	JD santa Esmeralda	UBS	01/04/2019	s/ previsão	20
		Jd Renascer	Defensoria Publica	01/07/2019	s/ previsão	20

117	B. D. C	33	Vitoria Régia	CP4S Vitoria Regia	01/08/2019	s/ previsão	20
118	J. C. de S.	1	Wanel Ville	UBS	25/09/2019	s/ previsão	20
119	A. V. M. S	22	Pq Vitoria Regia	CRAS Vitoria Regia	25/09/2019	s/ previsão	20
120	G. M. S. de M.	9	Jd. Nilton Torres	UBS	06/01/2020	s/ previsão	20
		14	Jd. Renascer	UBS	01/02/2020	s/ previsão	20
<b>Total</b>							<b>2400</b>

Sorocaba, 10 de abril de 2020.



Hayane Carneiro Dias Melo  
 Coord. Op / Assistente Social  
 CRESS - SP 45028  
 Coordenadora Responsável



Fabio Nabuniro Umezu  
 Presidente Voluntário  
 Responsável Legal da Organização



APAE  
Sorocaba - SP

# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

Fundada em 19/09/1967 - CNPJ: 71.869.358/0001-01


CEBAS: parecer técnico nº 39.649, declarada de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1515 de 30/10/1968  
Estadual nº 64 de 04/12/1972 Registro CNAS Processo 27925/68

160

Sorocaba, 16 de abril de 2020.

## RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS - MARÇO/2020

	Funcionários	Função	Admissão	Demissão
01	Anderson do Nascimento Silva	Orientador Social	05/11/2018	
02	Camila Silva Jurado	Assistente Social	21/05/2018	
03	Carolina Lopes Rodrigues	Terapeuta Ocupacional	21/05/2018	
04	Dellane Cristina Bazilio	Secretária	22/01/2018	
05	Evanderson Vergara Benevides	Auxiliar Administrativo	06/11/2017	
06	Hayane Carneiro Dias Melo	Coordenadora	02/09/2019	
07	João Matias de Araújo	Serviços Gerais	21/01/2009	
08	Lidiane Asperti de O. Quelroz	Gestora Administrativa	20/05/2013	
09	Lulza Costa Chaud	Instrutor Musical	16/08/2017	
10	Maria Cristina de Moraes Alves	Cuidadora	23/04/2018	
11	Marlyeth Nicácio Gomes Andrade	Orientador Social	19/08/2019	

  
Fábio Nobre de Almeida  
Presidente Voluntário



Fevereiro 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

SECRETARIA DA CIDADANIA

Rua Santa Cruz n. 116 - Bairro Centro - Sorocaba - SP

Fone: (15) 3212-6900 - e-mail: stasconvenios@sorocaba.sp.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (P.A. 2017/21608)	
PERÍODO - MARÇO/2020 (DIAS)	31
VAGAS CONTRATADAS	120
VAGAS EXECUTADAS	120
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE CONTRATADO (VAGAS CONTRATADAS x DIAS DO MÊS)	3720
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE EXECUTADO (VAGAS EXECUTADAS x DIAS DO MÊS)	2400
ÍNDICE DE EXECUÇÃO (%)	64,52%

ATIVIDADE CONFORME PLANO DE TRABALHO		
ATIVIDADE	META PACTUADA	% ATINGIDO
Oficina Criativa	não consta no plano	15
Nucleação com famílias	não consta no plano	62
Artesanato	não consta no plano	20
Lançando sementes	não consta no plano	15
Cozinha experimental - aproveitamento de alimentos	não consta no plano	10
Ética e Cidadania	não consta no plano	15
Esporte, cultura e lazer	não consta no plano	128
Roda de Direitos	não consta no plano	36
Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a pandemia coronavirus, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março.		

Apurei o relatado acima, o qual aferi o cumprimento integral das atividades do plano de trabalho após análise do RMA

Sorocaba, 24 de Abril de 2020.

Matheus de Oliveira Lima  
Administrativo - SECID



**PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Sorocaba 29/04/2020

Organização:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE				
Serviço:	Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias				
Competência:	Março de 2020				
Vagas conveniadas	120	Total de pessoas atendidas	120	Índice de ocupação das vagas	64,52%

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, foram analisados os relatórios mensais de atendidos e de atividades. Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a pandemia coronavírus, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março. Devido a situação informada, os índices percentuais podem ser afetados. Em conclusão dessa, há possibilidade de aprovação, na extensão analisada, do serviço realizado.

Rosirlei Bernardes  
Seção de Planejamento e Orçamento

Matheus de Oliveira Lima  
Administrativo - SECID



17  
m

DECRETO Nº 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

**Art. 2º** Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transportes, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º** Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
- II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 4º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

**Art. 5º** Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

57

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/03/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

Desenvolvimento

Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus - Covid 19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do

Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864, de 16-03-2020.

A Secretária de Desenvolvimento Social - SEDS, por medida profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos; ✓

II - gestantes; ✓

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico. ✓

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar previamente o superior imediato mediante comprovação dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também aqueles que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social - DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.



376  
mg

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades ✓

b. Atividades coletivas em todos os serviços; ✓

c. Atividades externas de todos os serviços. ✓

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos

e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados; ✓

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade; ✓

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar. ✓

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar ✓

providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º - Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade – Brasil (<https://www.facebook.com/IloBR/photos/pcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&theater>)

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

- a. Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;
- b. Adotar escalas de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;
- c. Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;
- d. Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º - Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11 - Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

- a. As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09hs;
- b. As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;
- c. As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;
- d. As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores, sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,

177  
ms



17  
m

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Cobrir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantem contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir de 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

- I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;
- II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;
- III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;

IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

- a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;
  - b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;
  - c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
  - d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;
  - e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
  - f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
  - g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.
- II. Medidas de contato social:



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

**III. Medidas de saúde:**

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# SECID

Secretaria de Cidadania

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

\*REGULAMENTA EXTRAORDINARIAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SOROCABA, ASSIM COMO O TRABALHO EXECUTADO POR SEUS SERVIDORES EFETIVOS DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE) NA SECRETARIA DA CIDADANIA DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N. 25.656/2020.\*

Considerando o contido no Decreto Municipal n. 25.656 de 2020, que instituiu no Município Estado de Emergência decorrente da pandemia hídrica;

Considerando ainda o disposto no Artigo 38, § 3º da Portaria nº 22.944, de prefeita Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho, publicada no dia 17 de março do corrente ano, que estabeleça medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19.

O Secretário de Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19.

**I - Trabalho Executado Remotamente (Teletrabalho)**  
 Artigo 1º - Fica determinada a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho (remoto) aos servidores e empregados públicos vinculados a esta SECID e que se enquadrem nas características descritas no artigo 30 da Portaria 22.944 de 17/03/2020, assim como de normas que venham a complementá-la ou alterá-la.

Parágrafo único - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada preponderantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

Art. 2º A realização do teletrabalho deve ser requerida pelo servidor, com a devida fundamentação, para análise e decisão do Secretário.

§ 1º - a jornada de trabalho realizada a distância será sempre monitorada pela chefe imediata do servidor.

§ 2º - durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.

§ 3º - as Divisões a que estejam vinculados os servidores que realizarão suas jornadas a distância oferecerão aos mesmos Instrumentais e serão utilizados pelos mesmos para devido registro dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas e/ou metas específicas determinadas por sua chefe imediata, sob pena de corte do ponto do dia;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III - preencher competente termo de compromisso de trabalho remoto e manter os dados cadastrais e telefones de contato ali informados permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV - consultar, em dias úteis e em horário comercial, sua caixa de correio eletrônico institucional;

V - manter a chefe imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

VI - reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefe imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e de comunicação;

VIII - arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de computadores e telefonia;

IX - casos em que o servidor com características de risco não possua a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota serão individualmente analisados e decididos pelo Secretário de pasta.

Parágrafo único - A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefe imediata.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme direção de ergonomia e requisitos mínimos dos equipamentos de informática.

- Da Prestação dos Serviços Sócioassistenciais em Regime Excepcional

Art. 5º Ficam temporariamente suspensas as atividades dos seguintes serviços sócioassistenciais:

a) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades, prestados de forma direta pela SECID ou por OSCs por meio de parcerias regularmente formalizadas;

b) Atividades coletivas em todos os serviços;  
 c) Atividades externas de todos os serviços.

Art. 6º O Clube do Idoso, a Chácarra do Idoso, as unidades de Território Jovem e o Centro Convivência de Pessoas Com Deficiência - CCPCD, permanecerão fechados para atendimento ao público e sem o desenvolvimento de qualquer atividade enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado no Município em razão da pandemia de vírus COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo único - O CCPCD manterá os serviços de Central de Interpretação de Libras - contudo, referidos serviços serão restritos a atendimentos individualizados (consultas, revisas de emprego, etc), vedada sua utilização em atividades coletivas.

Art. 7º Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado.

Art. 8º Nos CREAS, CEREM e CRI, ficam mantidos o atendimento individual em casos de terminação judicial, violação ou emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e pacíficas e outros segmentos vulneráveis.

Art. 9º No Centro de Triagem (atendimento pessoas em situação de rua) ficam mantidos atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único - a coordenação do Centro de Triagem deverá adotar providências para que o atendimento realizado naquele equipamento seja fracionado, de maneira a limitar a entrada de dez pessoas a serem atendidas por vez.

Art. 10 Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Parágrafo único - Aplica-se também à rede privada de serviços sócioassistenciais, a título de recomendação, o disposto no caput deste artigo, assim como nos demais termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restrito a agendamento prévio e limitado a 12 por dia em cada unidade cadastradora, das quais deverão ser agendados para o período da manhã e 6 para o período da tarde, de forma a evitar o acúmulo de pessoas num mesmo ambiente.

§ 1º - Deverão ser priorizados os atendimentos em situação de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, em decorrência de descumprimento de condicionalidades da educação ou Averiguação Cadastral.

§ 2º - Os serviços de cadastro (CadÚnico) poderão ser prestados em número reduzido de equipamentos da Assistência em caso de necessária redução no número de cadastradores.

III - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os serviços prestados por organizações da sociedade civil - OSCs - por meio de termos de parceria firmados junto a SECID e que não possam ser interrompidos ou descontinuados, tais como os serviços de acolhimento, deverão ser acompanhados e orientados quanto a providências necessárias ao cumprimento de suas atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio, tais como:

I. Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lençóis e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19.

XI - Cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

Art. 13 Ficam suspensas as capacitações presenciais e quaisquer outras atividades coletivas de educação continuada promovidas por esta SECID, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Art. 14 Nos termos previstos na legislação pertinente, as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados terão, sempre que necessário e mediante competente notificação, suas atividades diminuídas, interrompidas ou adaptadas à reestruturação emergencial dos equipamentos vinculados a SECID em razão da corrente pandemia.

Art. 15 Os servidores que não se enquadrem nos termos previstos nesta Instrução para a execução de trabalhos de forma remota e que, por consequência, manterão sua frequência presencial, poderão a qualquer tempo sofrer alteração de seus postos de trabalho em razão do interesse público.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 19 de Março de 2020,

Paulo Henrique de Campos Soranz  
 Secretário de Cidadania

**SECID - Ofício Circular 26/2020**

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_pecas@hotmail.com; apedas@apedas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@Integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; csseocamillo@gmail.com

Cc: Patrícia da Silva Oliveira; Rosiriel Bernardes

Anexos: Ofício Circular 26\_2020\_CO~1.pdf (376 KB) ; RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB) ; noticias.sorocaba.sp.gov.b~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estrellando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzl.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como- ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

Ofício Circular DPP/SECID 26/2020

Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;
- Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência;

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25688/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020-SECID que regulamenta a execução dos equipamentos de Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantêm parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

Inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandam por atendimento grupal, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção da presença protetiva de SUAS às usuárias e usuários, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços físicos de atendimento para distribuição de materiais informativos à população;

As prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.


O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação da municipalidade Sorocaba.

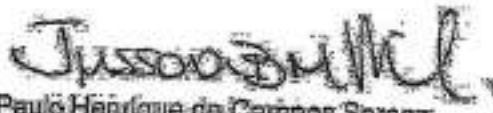
A SECID realizará a divulgação de adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

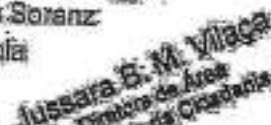
Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool élfico.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (F: 32126900 ramal 7018) ou, pelo e-mail: [fpdm@sorocaba.sp.gov.br](mailto:fpdm@sorocaba.sp.gov.br), evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,

  
Fabiana Mangini Bolini  
Divisão de Parcerias e Planejamento

  
Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário da Cidadania

  
Jussara B. M. Vilaca  
Diretora de Área  
Secretaria da Cidadania



DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

**(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispôs sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

**Art. 1º** Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispôs sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

**Art. 2º** As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

**Art. 3º** Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

**Art. 4º** Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

**Art. 5º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

10  
m

**Art. 6º** A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

**Art. 7º** Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LedsMunicipais: 23/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LIJAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias de Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.

18  
m.





## PREFEITURA DE SOROCABA

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no **caput**, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras Interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@montelrolobatosorocaba.org; asl\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeltz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

**Cc:** Patrícia da Silva Oliveira; Rosiriel Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)

[robernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:robernardes@sorocaba.sp.gov.br)

[psilva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:psilva@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@montelrolobatosorocaba.org; asl\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeltz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

**Cc:** Patrícia da Silva Oliveira; Rosiriel Bernardes

**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS - 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus - COVID-19.

23/03/2020

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefona, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rollm  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

JG  
sr